



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA  
PODER EXECUTIVO

LEI MUNICIPAL Nº 1029 DE 18 DE JULHO DE 2016.



“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito do Município de Corumbiara, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte:

**LEI:**

**Artigo 1º** - Fica aberto no orçamento do corrente Exercício Financeiro, um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 565.500,00 (Quinhentos e Sessenta e Cinco Mil e Quinhentos Reais), para dar cobertura às seguintes programações:

**05 – Órgão – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**

**05.01 – UNIDADE – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**

**26 – Transporte**

**26782– Transporte Rodoviário**

**267820005 – MELHORIA DA INFRAESTRUTURA**

**267820005.1.112000 – Adequação e Manutenção de Estradas Vicinais – C. R. nº 791732/2013.**

**4.4.90.51.00.0000 – Obras e Instalações – RC ..... R\$ 565.500,00**

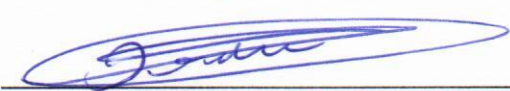
**TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R\$ 565.500,00**

**Artigo 2º** - Para dar cobertura ao Crédito autorizado serão utilizados recursos provenientes do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA, através do Contrato de Repasse nº 791732/2013/MAPA/CAIXA.

**Artigo 3º** - Fica o poder executivo autorizado a realizar as alterações que forem necessárias no PPA para implantação da presente lei.

**Artigo 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Corumbiara – RO, 18 de Julho de 2016.

  
**DEOCLECIANO FERREIRA FILHO**

Prefeito Municipal

